00 00 228

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 323, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO AS SALAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO "Dra. MARIVONE RIBEIRO LACERDA".

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, com suporte no inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica Municipal – LOM, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, com suporte no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Alarico Resende Costa" à sala de Espera de Pacientes; de "Josefa Leandra dos Santos" à sala Coletiva de Observação Masculina; de "Marciana Martins dos Santos' à sala coletiva de Observação Feminina; de "Placídia Inácio de Souza" à sala coletiva de Observação Pediatra, e de "Wilson Zanutto" à sala de Aplicação de Medicamentos, todas as salas mencionadas são da Unidade De Atendimento Imediato "Dra. Marivone Ribeiro Lacerda", situada nesta cidade, à Rua Brasil, 508, Centro, nesta Cidade.

Art. 2° - O Executivo Municipal providenciará a inscrição dos nomes tão logo seja concluída a obra, através de placa ou escrita.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 21 (vinte e um) de novembro de 2002.

Antonio Ferrari
-Prefeito do Município-

Câmara.